

Seguro Hospitalização por Doença



Documento de informação sobre produtos de seguros

Companhia: RNA Seguros de Assistência, S.A. registada em Portugal. Autorizada e Regulada pela ASF (autorização número 1193)

Produto: Seguro Hospitalização

Este documento resume as principais coberturas e exclusões do seguro de Hospitalização e não dispensa a consulta da respetiva informação pré-contratual e contratual que é fornecida em documento próprio.

Qual é o tipo de seguro?

É um seguro que garante os gastos de hospitalização em consequência de Doença.



Que riscos são segurados?

Ficam liquidadas as despesas médicas de Hospitalização da Pessoa Segura por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas completas, quando a Hospitalização seja consequência de uma Doença manifestada durante a vigência do contrato e nos termos das Condições Gerais e Particulares, de acordo com as respetivas coberturas contratadas:

- ✓ Despesas hospitalares resultantes da hospitalização da Pessoa Segura em caso de doença, desde que o internamento da Pessoa Segura em hospital ou clínica, seja por um período mínimo superior a 24 (vinte e quatro) horas completas.
- ✓ Entrega de medicamentos ao domicílio, desde que a Pessoa Segura seja possuidor de um receituário médico, sendo o custo dos medicamentos e respetivas despesas de entrega suportadas pela Pessoa Segura.
- ✓ Entrega de medicamentos ao domicílio, caso a Pessoa Segura indicada nas Condições Particulares apresente um teste PCR (Polimerase chain reaction) positivo de Covid-19, desde que seja possuidor de um receituário médico, sendo o custo dos medicamentos e respetivas despesas de entrega suportadas pela Pessoa Segura.
- ✓ Proteção Covid-19, caso a Pessoa Segura indicada nas Condições Particulares apresente um teste PCR (Polimerase chain reaction) positivo de Covid-19, o Segurador assegurará os gastos de alojamento em hotel para o restante agregado familiar até ao limite indicado no quadro de Coberturas e Capitais.
- ✓ Em cada anuidade do contrato, a Pessoa Segura terá acesso a um teste serológico rápido para deteção de anticorpos das classes IGG e IGM para o SARS-COV-2, a realizar na rede RNA MEDICAL e sem qualquer custo para a Pessoa Segura.

| Coberturas | Opção Base | Opção Top |
|--|---------------------|---------------------|
| Hospitalização da Pessoa Segura por Doença | | |
| Hospitalização da Pessoa Segura por intervenção cirúrgica | € 10.000,00 | € 20.000,00 |
| Hospitalização da Pessoa Segura por Parto | | |
| Envio de medicamentos ao domicílio | Sim | Sim |
| Envio de medicamentos ao domicílio por diagnóstico de Covid-19 | Sim | Sim |
| Teste Serológico Covid-19 anual (Rede RNA Medical) | Sim | Sim |
| Alojamento da família em hotel, por diagnóstico de Covid-19 | Dia /família €50,00 | Dia /família €75,00 |
| | Máximo €500,00 | Máximo €750,00 |



Que riscos não são segurados?

- × Ação ou omissão da Pessoa Segura sob influência de bebidas alcoólicas, quando o grau de alcoolemia for igual ou superior ao fixado na lei para a condução de veículos motorizados;
- × Uso de estupefacientes ou medicamentos sem prescrição médica;
- × Prática de crimes ou de outros atos intencionais da Pessoa Segura, incluindo atos suscetíveis de pôr em perigo a integridade física, apostas e desafios, bem como o suicídio ou tentativa de suicídio;
- × Sinistro causado dolosamente pelo Tomador do Seguro;
- × Acidentes de qualquer tipo;
- × Demências de qualquer natureza;
- × Doenças do foro psiquiátrico e outras perturbações psicopatológicas;
- × Defeitos congénitos da Pessoa Segura;
- × Hérnias de qualquer etiologia;
- × Lombalgias e lombociatalgias;
- × Roturas musculares.



Há alguma restrição da cobertura

- ! As decorrentes de terem existido omissões ou inexactidões dolosas ou negligentes do Tomador de Seguro na declaração do risco;
- ! As resultantes dos limites de capital seguro, franquias e períodos de carência que sejam aplicáveis.



Onde estou coberto

- ✓ O seguro tem validade em Portugal.



Quais são as minhas obrigações?

- Cumprir com os requisitos de elegibilidade descritos nas Condições Gerais e Particulares da Apólice (por exemplo: ser residente em Portugal);
- Pagar o prémio com a periodicidade acordada;
- Comunicar prontamente à Seguradora qualquer alteração do seu domicílio;
- Declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça, e que razoavelmente deva ter por significativas, para a apreciação do risco pela Seguradora;
- Informar sempre que haja um sinistro, num prazo máximo de 8 dias após a sua ocorrência;
- Comunicar uma eventual alteração ou agravamento do risco segurado.



Quando e como devo pagar?

- O prémio ou fração inicial é devido na data da celebração do contrato. Os prémios ou frações subsequentes são devidos na data indicada no aviso para pagamento respetivo.
- O prémio é sempre pago por débito em conta, com exceção do primeiro pagamento que poderá ser feito com a utilização de referência multibanco fornecida pelo Segurador.



Quando começa e acaba a cobertura?

- Sem prejuízos dos períodos de carência que sejam aplicáveis, o contrato produz efeito a partir do momento do pagamento do prémio inicial e até que um prémio ou fração subsequente deixe de ser pago, a menos que, entretanto, se verifique qualquer outra causa para cessação do contrato.



Como posso rescindir o contrato?

- Por denúncia, mediante comunicação à RNA SEGUROS, com a antecedência mínima de 30 dias face ao termo da anuidade.
- Por resolução, havendo justa causa.
- Por caducidade, tratando-se de contrato temporário quando atingido o termo do prazo da sua vigência.
- Por acordo das partes.

RNA Seguros, S.A.

(+351) 210 419 200 (+351) 210 443 688 Alameda Fernão Lopes, 16, 6º, Miraflores, 1495-190, Algés
Contribuinte N.º 513 259 120 Registada na C.R.C de Lisboa sob o mesmo número - Capital Social 7.500.000,00 €